



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI nº 2100.01.0026874/2023-65 o qual solicitava o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Turvo localizada no município de Piumhi/MG;

Considerando que a análise do processo foi realizada, sendo enviado ofício 111 88305858 na data de 14/05/2024 solicitando apresentação de Informações Complementares no prazo de 30 dias;

Considerando que foi solicitada prorrogação por mais 30 dias no prazo para apresentação das IC's 90033481;

Considerando que o prazo transcorreu sem que as IC's fossem apresentadas;

Considerando ainda o teor do Despacho 522 92431130 emitido pelo gestor do Processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0026874/2023-65, solicitando Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas no imóvel denominado Fazenda Turvo, no município de Piumhi/MG.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 12/07/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92454699** e o código CRC **1D16A5E3**.